



SE

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

• QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

| QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE | |
|---------------------------------|---|
| RAZÃO SOCIAL: | CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE |
| ENDEREÇO: | RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000, TELEFONE 79-3214-3404 |
| CNPJ: | 13.083.431/0001-00 |
| REPRESENTANTE LEGAL: | ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA - PRESIDENTE DO CRO/SE. |
| FISCAL DO CONTRATO PELO CRO/SE: | NARA ALBUQUERQUE MATOS - CAU A526436 - ARQUITETA - OFICINA DE PROJETOS LTDA - CNPJ 32.710.477/0001-57 |
| GESTORA DO CONTRATO: | ÍTALA TASSIANA FERREIRA SANTA ROSA - ASSESSORA ESPECIAL DA DIRETORIA |

| QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA: | |
|-----------------------------|---|
| RAZÃO SOCIAL | EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA |
| CNPJ: | 07.161.619/0001-27 |
| ENDEREÇO: | Av. Mario Jorge Menezes Vieira, 327, Bairro Atalaia, Aracaju/SE, CEP 49.035-660 |
| TELEFONE: | (79) 3223-2068 / 79-981110949 |
| E-MAIL: | demconst@hotmail.com |
| RESPONSÁVEL: | ENGENHEIRO CIVIL - SR. EDUARDO FARO BARRETTO - SÓCIO ADMINISTRADOR - CREA/SE 9543/D |

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, realizado mediante procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o nº **01/2021**, observadas as especificações constantes nesse edital, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1) Acrescer o valor total do contrato na ordem de **19,60%**, conforme demonstrativo abaixo:

| A | B | C |
|-------------------------------|--------------------------------|--|
| VALOR TOTAL DO CONTRATO RS | PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (%) | VALOR DO TERMO ADITIVO RS C = A X B |
| 528.408,22 | 19,60% | 103.579,71 |

CLÁUSULA SEGUNDA – PREVISÃO LEGAL DO ACRÉSCIMO

2.2) O objeto deste TERMO ADITIVO encontra lastro no Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, conforme transcrição abaixo:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. **e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONSOLIDAÇÃO DESTA TERMO ADITIVO

3.1) A consolidação deste Termo Aditivo tem como motivador a COMUNICAÇÃO INTERNA, datada de **16.11.2022**, acompanhada dos seguintes documentos:

A) Parecer elaborado pela empresa OFICINA DE PROJETOS LTDA – CNPJ 32.710.477/0001-57, datado de 01.11.2022, acompanhado de:

- RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO;
- PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO;
- PLANILHA ANALÍTICA DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES;
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO;

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**


4.1) Fica eleito o Foro da Comarca de ARACAJU para dirimir as questões oriundas deste TERMO ADITIVO, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.


4.2) As demais CLÁUSULAS do CONTRATO ORIGINÁRIO permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este TERMO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

ARACAJU/SE, 18 DE NOVEMBRO DE 2.022.

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA
PRESIDENTE DO CRO/SE
CONTRATANTE


EDUARDO FARO BARRETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SE 9543/D
SÓCIO ADMINISTRADOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CREA/SE
EMPRESA: EDUARDO BARRETO ENGENHARIA &
CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.161.619/0001-27
CONTRATADA


NARA ALBUQUERQUE MATOS
CAU A 28438
ARQUITETA
OFICINA DE PROJETOS LTDA
CNPJ 32.710.477/0001-57
FISCAL DO CONTRATO Nº 08/2022,
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021/CRO-SE

TESTEMUNHAS:

A) 
ÍTALA TASSIANA FERREIRA SANTA ROSA – GESTADORA DO CONTRATO
Nº 08/2022, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.

B) _____